



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

Rua Elpidio dos Santos, s/n – Fone/Fax (46) 3245 1130
CEP – 85548-000 Honório Serpa - Pr

DECRETO Nº 36/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da Funcionária aprovada em concurso público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerado a pedido, a senhora **CARINA CARLA CARDOSO GONCALVES**, portadora do RG 10903751-6 SSP/PR, aprovada em Concurso como ENFERMEIRA PADRAO, desde 08/06/2016 com uma carga horária de 40 horas, lotado no Departamento de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, peço minha exoneração a partir de 23/01/2017.

Artigo 2º - Este Decreto retroage seus efeitos legais para dia 23/01/2017, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 24 de janeiro de 2017.



LUCIANO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Dois Vizinhos

PREGÃO PRESENCIAL RP nº 150/2016
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 002/2017 torna público resultado de licitação.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Maior Percentual de Desconto por Lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.686/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:

- 1. C. A. MENON & CIA LTDA - CNPJ nº 04.283.722/001-51 - Lote nº 019 R\$ 17.550,00 - 35,00% (tíma e cinco por cento) - Lote nº 028 R\$ 8.775,00 - 35,00% (tíma e cinco por cento) - Lote nº 030 R\$ 7.637,50 - 35,00% (tíma e cinco por cento)
- 2. GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI EPP - CNPJ nº 01.866.118/0001-16 - Lote nº 001 R\$ 40.800,00 - 49,00% (quarenta e nove por cento) - Lote nº 002 R\$ 17.750,00 - 50,00% (cinquenta por cento) - Lote nº 003 R\$ 18.815,00 - 47,00% (quarenta e sete por cento) - Lote nº 004 R\$ 21.750,00 - 50,00% (cinquenta por cento) - Lote nº 005 R\$ 17.864,00 - 56,00% (cinquenta e seis por cento) - Lote nº 006 R\$ 6.615,00 - 51,00% (cinquenta e um por cento) - Lote nº 007 R\$ 7.155,00 - 47,00% (quarenta e sete por cento) - Lote nº 008 R\$ 17.850,00 - 49,00% (quarenta e nove por cento) - Lote nº 010 R\$ 14.740,00 - 56,00% (cinquenta e seis por cento) - Lote nº 011 R\$ 6.615,00 - 51,00% (cinquenta e um por cento) - Lote nº 012 R\$ 13.065,00 - 61,00% (sessenta e um por cento) - Lote nº 013 R\$ 9.250,00 - 50,00% (cinquenta por cento) - Lote nº 014 R\$ 23.055,00 - 47,00% (quarenta e sete por cento) - Lote nº 015 R\$ 9.085,00 - 51,00% (cinquenta e um por cento) - Lote nº 016 R\$ 7.155,00 - 47,00% (quarenta e sete por cento) - Lote nº 018 R\$ 10.810,00 - 54,00% (cinquenta e quatro por cento) - Lote nº 020 R\$ 9.805,00 - 47,00% (quarenta e sete por cento) - Lote nº 021 R\$ 8.885,00 - 49,00% (quarenta e nove por cento) - Lote nº 022 R\$ 12.455,00 - 47,00% (quarenta e sete por cento) - Lote nº 023 R\$ 12.455,00 - 47,00% (quarenta e sete por cento) - Lote nº 024 R\$ 11.750,00 - 50,00% (cinquenta por cento) - Lote nº 025 R\$ 21.315,00 - 51,00% (cinquenta e um por cento) - Lote nº 026 R\$ 10.575,00 - 55,00% (cinquenta e cinco por cento) - Lote nº 027 R\$ 12.455,00 - 47,00% (quarenta e sete por cento) - Lote nº 029 R\$ 21.400,00 - 60,00% (sessenta por cento)
- 3. SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA - CNPJ nº 04.132.587/0001-43 - Lote nº 009 R\$ 10.810,00 - 54,00% (cinquenta e quatro por cento) - Lote nº 017 R\$ 13.400,00 - 60,00% (sessenta por cento)

Dias Vizinhos, 23 de janeiro de 2017.
Claudinei Schreiber
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

DECRETO Nº 011/2017
DATA: 23.01.2017

SÍNTESE: Nomeia Representante da Ovidiana-Genal do Município, e responsável pelo SIC Físico, conforme o Art. 5º da Lei Municipal nº 1374/2013 de 07.05.2013.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, inciso IX da Lei Orgânica municipal de 02.04.1990, e a Lei 1374/2013 de 07.05.2013:

DECRETA:

PUBLICAÇÕES LEGAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Rua Eldídio dos Santos s/nº - Fone/Fax: (46) 3245 1130
CEP - 85548-000 Honório Serpa - PR

DECRETO Nº 37/2017

SÍNTESE: Dispõe sobre a exoneração de Funcionário aprovado em teste seletivo

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerado a pedido, o senhor, **JOHN LENON DOS SANTOS RAMOS** portador do RG nº 14.017.052-6 SSP/PR, aprovado em teste seletivo como **JOVEM APRENDIZ**, edital 16/2016, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto retroage seus efeitos legais a partir de 23 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2017.

LUCCIANO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 36/2017

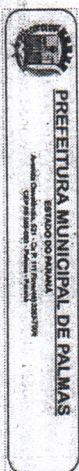
SÍNTESE: Dispõe sobre a exoneração da Função pública aprovada em concurso público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerado a pedido, a senhora **CARINA CARLA CARDOSO GONCALVES**, portadora do RG 10903751-6 SSP/PR, aprovada em Concurso como **ENFERMEIRA PADRÃO**, desde 08/06/2016 com uma carga horária de 40 horas, lotado no Departamento de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, pego minha exoneração a partir de 23/01/2017.

Artigo 2º - Este Decreto retroage seus efeitos legais para dia 23/01/2017 revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Errata - PORTARIA Nº 16.643 - NOMEAR - de 23 de janeiro de 2017, Publicado no "Diários", em data de 24 de janeiro de 2017. Edição nº 1280.

Onde Se Lã: - O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kasmou Parayotis Nicolau, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal, além do disposto artigo 23 e demais disposições constantes na Lei Municipal nº 1.683, de 24 de maio de 2006, Lei Municipal nº 1.670 de 24 de maio de 2006, Lei Municipal nº 2.253, de 14 de novembro de 2014, e Lei Municipal nº 2.272 de 04 de março de 2015, tendo em vista classificação definitiva, cujo objetivo é a contratação temporária, em caráter excepcional e extraordinário, para atender a demanda desta municipalidade, Considerando Memorando nº 0016/2017, resolve - NOMEAR

Art. 1º - Os funcionários abaixo relacionados, a contar de 23 de janeiro de 2017.

Vigil/ Guardião Zalador - PSS

Ampla Concorrência

Lã - se: - O Prefeito Municipal de Palmas, PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 99, inciso II, letras "a" da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II do art. 37 da Constituição Federal. Considerando a classificação do concurso 2016: Considerando Memorando nº 0018/2017 Expedido pelo Departamento de Recursos Humanos - RH em data de 20 de janeiro de 2017, resolve - NOMEAR

Art. 1º - Os servidores abaixo relacionados, a contar de 23 de janeiro de 2017.

Vigil/ Guardião Zalador

PORTARIA Nº 16.647 - NOMEAR - Art.1º. A Sra. EDENIR JUSSARA DOS SANTOS SILVA, portadora do RG nº 7.577.680-2 e inscrita no CPF/MF nº 023.450.079-40, aprovada em concurso público realizado no ano de 2016, para o cargo de Vigil/ Guardião/ Zalador, sendo lotada junto ao Departamento de Educação, percebendo o íncal II - 01, a contar de 24 de janeiro de 2017.

Dr. Kasmou Parayotis Nicolau
Prefeito Municipal A Publicação na íncal de ato acima encontra-se disponível no mural de publicações da PMP, bem como, no seguinte endereço eletrônico:
AMSOP-DIOEM.S.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO
Nº 001 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

EDITAL Nº 02 DE 24 DE JANEIRO DE 2017

Convoca candidato aprovado em Concurso Público.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009 e Lei Municipal nº 1377 de 07.05.2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2014 de 21 de novembro de 2014, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 07 de fevereiro de

Município de Itapajara D'Oeste/RR, e respasado pelo SIC Físico conforme previsto no Art. 51º da Lei Municipal nº 1374/2013 de 07.05.2013, e que tem as seguintes atribuições:

I - definir o formulário padrão, disponibilizado em meio físico e eletrônico, que estará à disposição no site na Internet e no SAUC dos órgãos e entidades, de acordo com o § 1º do art. 11 da Lei Municipal 1374/2013;

II - promover campanha de abrangência nacional de fomento à cultura da transparência na Administração Pública e conscientização sobre o direito fundamental de acesso à informação;

III - promover o treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na Administração Pública;

IV - monitorar a implementação da Lei nº 12.527, de 2011, concentrando e consolidando a publicação de informações estatísticas relacionadas no art. 39;

V - preparar relatório anual com informações referentes à implementação da Lei nº 12.527, de 2011, a ser encaminhado à Câmara Municipal;

VI - monitorar a aplicação desta Lei, especialmente o cumprimento, dos prazos e procedimentos e

VII - definir, em conjunto com o Prefeito Municipal, diretorias e procedimentos complementares necessários à implementação da Lei nº 12.527, de 2011.

Art. 2º A Ouvidoria-geral do Município, juntamente com o funcionamento do SIC Físico, terá seu endereço de atendimento no Departamento Municipal de Administração, junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Manoel Ribas, 620, Centro de Itapajara D'Oeste, Paraná, CEP 85.580-000. O telefone para atendimento é 046 3526 - 8300, e o horário de funcionamento é da segunda a sexta-feira das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 0182016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapajara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2017.

Registre-se e Publique-se:

Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal.

Vladimir Lucini,
Diretor Deplo. de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

Estado do Paraná
Cidade de Sulina
Rua Tupacatiuna, 08 - Fone/Fax: (49) 3344-4000
E-mail: pm@sulina.pr.gov.br - CEP: 85585-000 - Sulina - Paraná

DECRETO 019/2017, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia os responsáveis pela movimentação financeira de recursos da defesa civil.

A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://amspop.dfeams.com.br>, edição do dia 25 de janeiro de 2017, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.

Paraná, aos 24 de janeiro de 2017.

LUCIANO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CONTRATO DE TRABALHO JOVEM APRENDIZ

Eu, **JOHN LENON DOS SANTOS RAMOS**, portador do RG:14.017.052-6 e CPF: 095.574.969-42, acompanhado de sua representante legal, **ADRIANA FATIMA DOS SANTOS**, residentes e domiciliados Av. XVI de novembro, bairro Campina, s/n, Município de Honório Serpa, vsem através desta por motivos particulares, desistir do contrato de trabalho como Jovem Aprendiz.

Certo de Vossa Compreensão envio protesto de mais alta estima e consideração.

Honório Serpa, 24 de janeiro de 2017.

JOHN LENON DOS SANTOS RAMOS

ADRIANA FATIMA DOS SANTOS

PALMAS
Prefeitura

Notificação de Recebimento de Recursos
Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Palmas/Paraná recebeu os recursos, abaixo:

PARCELA	VALOR
FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	22.052,69
FES - FUNDOS ESTADUAIS	178.699,96
FUS - FUNDO SAÚDE	26.804,97
FUNDEB - FUNDO MANUT. DES EDUC. BASICA E VIUZ PROF. EDUC.	31.407,06
SMA - SIMPLES MACONAL	45.125,63
TOTAL	304.088,31

Palmas, 24/01/2017.

Michelle Stefens
Diretora do Departamento de Finanças

Cargo: Coordenador

Ordem de Classificação	Nº da Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
1º	731	Felipe Almeida de Toledo	43570817X	03/10/1985	68,00

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:

- § 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
 - I - Cédula de Identidade
 - II - CPF
 - III - Título de Eleitor
 - IV - Carteira de Trabalho
 - V - Número de inscrição no PIS/PASEP
 - VI - Certidão de nascimento/casamento
 - VII - Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos
 - VIII - Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
 - IX - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
 - X - Carteira de Reservista

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:

- I - 01 foto 3X4 recente
- II - Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGFPS ou RPPS.
- III - no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), a declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emittido pelo respectivo órgão.
- IV - Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de RH.
- V - Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
- § 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III, do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - O candidato convocado para o cargo de Odontólogo, deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:

- I - Anti HBc
- II - Anti HBS
- III - Anti HCV
- IV - Hbs Ag (Antígeno Ausúria)
- V - Hemograma completo

§ 1º - Os exames deverão ser apresentados por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, que será realizado no dia 07 de fevereiro de 2017.

§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O ato de comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 07 de fevereiro de 2017, resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renssenaça,
Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês
de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, 56º ano de
Emanipação.

Leisir Canan Bortoli
Prefeito